LEI Nº 2.000, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Atribuí nova denominação à Rodovia Municipal SL 201, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rodovia Municipal SL 201, que tem início no Contorno Viário Armindo Echer passando pelas comunidades de Linha Santo Antônio e Linha Jacutinga e termina na Sede do Distrito de Presidente Juscelino, passa a denominar-se Rodovia Municipal Mozart Rodrigues da Silva - "Moza Pinto".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de abril de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal